

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI Nº 1.569 /2005

*DÁ NOME À EXTENSÃO DA FACULDADE DE
FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS NOSSA
SENHORA DE SION, DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE MINAS GERAIS, EM
FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO.*

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Aurélia Valentina Macoggi Ramalho" a extensão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nossa Senhora de Sion, da Universidade Estadual de Minas Gerais, em funcionamento do município de Bueno Brandão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 29 de março de 2005


JAIR ASBAHR
Prefeito Municipal